



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 14 DE 30 DE MARÇO DE 2005

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - De conformidade com o que dispõe o Artigo 4º, item I, da Lei nº 2627, de 03 de dezembro de 2004, fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇ.: Vias Urbanas e Rurais

Local	Econômica	Funcional		Suplementação
02	4.4.90.00	2678201221.01	R\$	135.000,00

Total..... R\$ 135.000,00

Art. 2.º- O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇ.: Diretoria de Administração

Local	Econômica	Funcional		Anulação
02	4.4.90.00	0412200231.01	R\$	80.000,00

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇ.: SERM - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

Local	Econômica	Funcional		Anulação
02	4.4.90.00	2678201211.01	R\$	30.000,00

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

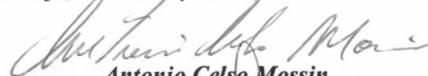
UNID. ORÇ.: Vias Urbanas e Rurais

Local	Econômica	Funcional		Anulação
02	3.3.90.00	2678201222.18	R\$	25.000,00

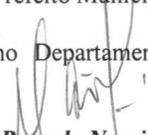
Total..... R\$ 135.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 30 de março de 2005.


Antonio Celso Mossin
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ari Rosa do Nascimento
Secretario Municipal de Administração e Finanças